



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - ARIQUEMES

EDITAL Nº 01/EDES-ARIQUEMES/UNIR/2023

Processo nº 23118.003316/2023-36

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

1. DA ABERTURA

A Universidade Federal de Rondônia– UNIR, por meio do Departamento de Ciências da Educação (DACED-ARQ), do *Campus* de Ariqueemes e da Coordenação do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior, de acordo com o Processo SIGAA nº PC012-2022, Resolução CNE/CES Nº 1/2001, Resolução nº 200/CONSEA/UNIR/2009, Resolução Nº 404, de 14 de abril de 2022 e mediante as PORTARIAS Nº 12/2023/CARQ/UNIR e Nº 13/2023/CARQ/UNIR, tornam público a abertura de inscrição para o preenchimento de vagas no curso de **Especialização em Docência no Ensino Superior**.

2. PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratar deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.deced.arq.unir.br/>.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 2.3. Em nenhuma hipótese o Programa fará a comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

3 NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

- 3.1 Nível: *Lato Sensu*.
- 3.2 Título: Especialização em Docência no Ensino Superior.
- 3.3 Modalidade: Presencial, modular, regular e gratuito com aulas mensais.
- 3.4 Número de vagas: 32 (trinta e duas).
- 3.5 Público-alvo: Graduados em geral que tenham interesse em atuar na área.
- 3.6 Realização/localização do curso: DACED-ARQ – UNIR, *Campus* de Ariqueemes.
- 3.7 Turnos: Sextas-feiras: Sexta-feira: 19 as 23h; Sábado: das 8 às 12h e das 14 às 18h; e Domingo: das 8 às 12h e das 14 às 18h

4 DAS VAGAS

4.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Docência no Ensino Superior* oferecerá 32 (trinta e duas) vagas para ingresso no ano de 2023, preenchidas de acordo com as regras previstas neste edital.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições ocorrerão no período previsto no cronograma (Apêndice II), e deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e instruções do processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.
- 5.3 Não haverá taxa de inscrição.
- 5.4 Para se inscrever, o candidato deverá ter o perfil descrito no item 3.5 deste edital. Será permitida a participação de portadores de diploma de graduação.
- 5.5 O candidato deverá apresentar a documentação de inscrição, de acordo com o que consta no item 5.9, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet. A inserção das informações e dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e todos os atos anulados dela decorrentes.
- 5.7 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 5.8 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 5.9 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido no item 5.1) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.
- 5.9.1 Junto ao formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Arquivo digital em formato PDF de documento de identidade com foto;
 - b) Arquivo digital em formato PDF de CPF;
 - c) Arquivo digital em formato PDF do comprovante de endereço;
 - d) Arquivo digital em formato PDF de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (diploma, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso);
 - e) Arquivo digital em formato PDF do título de eleitor e um arquivo digital em formato PDF recente da certidão de quitação eleitoral emitida diretamente na página da Justiça Eleitoral;

f) Arquivo digital em formato PDF de documento militar, para candidato do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos artigos. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

g) Arquivo digital em formato PDF do histórico escolar do curso de graduação;

h) Arquivo digital em formato PDF do passaporte válido (para candidatos estrangeiros) ou da Cédula de Identidade (para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul);

i) Arquivo digital em formato PDF do currículo Lattes com documentação comprobatória dos itens que constam no APÊNDICE I. O **currículo lattes e os comprovantes acadêmicos devem estar no mesmo PDF.**

5.10 Todos os horários definidos neste Edital, em seus apêndices e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Ariquemes-RO.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação preliminar das inscrições será publicada, conforme cronograma (Apêndice II), no endereço eletrônico <http://www.deced.arg.unir.br/>.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

6.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

6.4. O candidato poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições no período estabelecido no cronograma APÊNDICE II, via E-mail: pos.daced@unir.br atentando-se aos procedimentos para recurso conforme consta neste Edital.

6.5. A Comissão de Seleção publicará, após a análise dos recursos, a homologação final das inscrições no endereço eletrônico http://www.deced.arg.unir.br e nos murais da UNIR, *Campus* Ariquemes.

7 DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção será constituída por 05 (cinco) avaliadores, conforme Portaria Nº 12/2023/CARQ/UNIR publicada no Boletim de Serviço Nº 088, de 10/05/2023.

7.2 Os avaliadores terão a titulação mínima de Mestre.

7.3. Cada avaliador atribuirá uma nota conforme os itens determinados no quadro do APÊNDICE I para cada candidato.

8 DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

8.1 O processo seletivo se dará em uma única fase classificatória, e consistirá em análise do currículo *Lattes*.

8.1.1 O envio do currículo *Lattes* com documentação comprobatória, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, em arquivo em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico, nos campos correspondentes, no momento da inscrição via internet.

8.1.2 A análise do currículo se dará observando o especificado no Quadro do APÊNDICE I.

8.1.3 Análise do currículo *Lattes* será feita aos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas (será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.deced.arg.unir.br/>), com base na documentação comprobatória, atribuindo-se pontos aos itens conforme descrito no Quadro do APÊNDICE I.

8.1.4 Todos os resultados e informações a respeito do presente Edital de seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.deced.arg.unir.br>

8.1.5 Ocorrendo empate será adotado como critério de desempate:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de atuação na educação superior.

8.1.6 O resultado preliminar da análise de currículo será divulgado conforme cronograma (APÊNDICE II), por meio de publicação no endereço eletrônico http://www.deced.arg.unir.br.

8.1.7 Os recursos contra o resultado da análise do currículo *Lattes* deverão ser encaminhados para o e-mail: pos.daced@unir.br, no período estabelecido pelo cronograma (APÊNDICE II).

8.1.8 O resultado dos recursos contra o resultado da análise do currículo *Lattes* será divulgado no endereço eletrônico <http://www.deced.arg.unir.br>.

8.1.9 A divulgação do resultado definitivo ocorrerá conforme cronograma no endereço eletrônico <http://www.deced.arg.unir.br>.

8.2 Serão considerados aprovados os 32 (trinta e dois) candidatos com as melhores notas obtidas na análise de currículo, os demais candidatos comporão uma lista de classificação em ordem decrescente das notas.

8.3 Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão avaliar, em nenhuma hipótese, candidatos (as) com qualquer grau de parentesco com participantes do pleito em questão, para tanto deverão estes(as) declarar impedimento.

8.3.1 Todos(as) os integrantes da Comissão de Seleção estão submetidos(as) às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 Todo o processo de cadastro do discente é feita pelo SIGAA, considerando que ele envia a documentação no ato da inscrição, todas as informações por ele declaradas serão utilizadas para o cadastro no sistema e posterior matrícula nas disciplinas.

9.1.1 A matrícula dos aprovados será realizada automaticamente pela comissão de seleção e os respectivos números de matrícula serão encaminhados por e-mail (fornecido pelo candidato no processo de inscrição) a cada um dos candidatos aprovados.

9.2 O aluno matriculado que não comparecer nas aulas da primeira disciplina será desligado do curso e será convocado o candidato que estiver classificado na lista de espera.

9.3 A relação dos aprovados será divulgada por meio de lista nominal com a respectiva pontuação e a classificação de cada candidato nos murais da UNIR, *Campus* Ariquemes e no endereço eletrônico: <http://www.deced.arg.unir.br>

10 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

10.1 Início das aulas Turma 2023: **06 de outubro de 2023.**

10.2 O curso está de acordo com o Art. 13 da Res. 200/CONSEA/2009, se constituindo das seguintes disciplinas, cargas horárias e docentes:

Disciplina	Carga horária	Professor (a)	Mês de oferta
------------	---------------	---------------	---------------

1.	Metodologia da pesquisa científica	30	Prof. M.e. Jadiael Rodrigues da Silva	Out. 2023
2.	História da Educação Superior	30	Prof. Dr. Hugo Athanasios Fotopoulos	Nov. 2023
3.	Política e Legislação Educacional	30	Profa. Dra. Márcia Ângela Patrícia	Dez. 2023
4.	Prática no Ensino Superior I - Extensão	40	Profa. Dra. Adailde Miranda de Carvalho Profa. Dra. Eliéte Zanelato	Fev. 2024
5.	Didática no Ensino Superior	30	Profa. Dr. Bruno Oliveira Figueiredo	Mar. 2024
6.	Currículo, Saberes e a Epistemologia da Prática	30	Prof. Dr. Cláudia Justus Pereira Torres	Abr. 2024
7.	Prática no Ensino Superior II - Extensão	40	Profa. Dra. Adailde Miranda de Carvalho Profa. Dra. Eliéte Zanelato	Mai. 2024
8.	Avaliação no Ensino Superior	30	Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria	Jun. 2024
9.	Educação, linguagens e metodologias	30	Profa. Dra. Cátia Franciele Sanfelice de Paula	Jul. 2024
10.	Tecnologias de informação e comunicação no Ensino Superior	30	Profa. Dra. Jacqueline Lidiane de Souza Prais	Ago. 2024
11.	Prática no Ensino Superior III – Docência	40	Profa. Dra. Maria Auxiliadora Máximo	Set. 2024
12.	Elaboração e defesa do TCC – artigo científico	60	Orientadores	Out/Nov. 2024
	Total carga horária:	420h		

10.3 Para obter o título de Especialista em Docência no Ensino Superior, o pós-graduando fica obrigado a cumprir os seguintes critérios:

- Cursar com aprovação todas as disciplinas do curso;
- Ter frequência de pelo menos 75% da carga horária de cada disciplina;
- Elaborar um artigo e proceder com defesa pública oral, perante uma banca de no mínimo (03) três docentes incluindo o professor orientador e obter nota igual ou superior a 8,0 (oito), cabendo ao DACED-ARQ instruções normativas;

10.4 Após o término dos créditos de disciplinas, o pós-graduando deverá respeitar o prazo máximo de (02) meses para conclusão e defesa do artigo.

10.5 O pós-graduando deverá desenvolver uma pesquisa e elaborar um artigo com tema concernente ao ensino superior com a orientação de um professor. A obtenção do título de Especialista em Docência no Ensino Superior, ficará condicionada à aprovação em todas as disciplinas, bem como à aprovação na defesa oral do Artigo, perante a banca, nos prazos estabelecidos.

11 DOS RECURSOS

11.1 As fases dos recursos estão previstas no cronograma (APÊNDICE II).

11.2 Eventuais recursos serão julgados pela Comissão de Recursos.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: pos.daced@unir.br e deverão conter o nome do candidato e a justificativa que motivou a insatisfação do Reclamante.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Departamento de Ciências da Educação (DACED-ARQ).

Ariquemmes/RO, datado eletronicamente.

Profa. Dra. Eliéte Zanelato
Coordenadora do Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior
Portaria Nº 13/2021/CARQ/UNIR de 21/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **ELIETE ZANELATO, Coordenador(a)**, em 19/06/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347829** e o código CRC **4E3C85E1**.

APÊNDICE I – QUADRO DOS ITENS A SEREM AVALIADOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Títulos	Valor (por item)	Quantidade máxima de itens aceitos ou período de aceitação dos itens	Pontuação atribuída pela banca
2.	Exercício de docência no Ensino Superior	1,0 por semestre	ilimitado	
3.	Exercício de docência na Educação Básica	0,5 por semestre	ilimitado	
4.	Participação no programa PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica e/ou Monitoria acadêmica como bolsista ou voluntário. (Certificado ou declaração do coordenador informando período de permanência no programa)	0,3 por semestre	4 semestres	
5.	Publicação de livro científico autoral (máximo três autores). (Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário)	5,0 por livro	2019 a 2023	
	Publicação de livro científico como organizador. (Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário)	2,0 por livro	2019 a 2023	
6.	Publicação de capítulo de livro científico. (Cópia da ficha catalográfica, sumário, da primeira e última página do capítulo)	1,0 por capítulo	2019 a 2023	
7.	Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis/CAPES A. (cópia da página inicial e final do artigo)	4,0 por artigo	2019 a 2023	
8.	Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis/CAPES B. (cópia da página inicial e final do artigo)	2,0 por artigo	2019 a 2023	
	Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis/CAPES C. (cópia da página inicial e final do artigo)	1,0 por artigo	2019 a 2023	
9.	Artigos publicados em anais de evento (9 ou mais páginas) (Cópia da ficha catalográfica dos anais, sumário, Página inicial e final do artigo)	1,0 por artigo	2019 a 2023	
10.	Apresentação de trabalhos em evento. (certificado de apresentação)	0,5 por trabalho	2019 a 2023	
11.	Resumos expandidos publicados em anais de eventos (5 a 8 páginas). (Cópia da ficha catalográfica dos anais, sumário, Página inicial e final do artigo)	0,5 por resumo	2019 a 2023	
12.	Resumos publicados em anais de eventos	0,3 por resumo	2019 a 2023	
13.	Participação em Conferência, seminários e outros eventos científicos como PALESTRANTE/MINISTRANTE	0,2 por evento	2019 a 2023	
14.	Participação em curso de curta duração (oficinas, palestras, minicursos entre outros), como PALESTRANTE/MINISTRANTE	0,2 por evento	2019 a 2023	
15.	Coordenador ou vice coordenador de projeto de extensão (documento institucional de aprovação do projeto)	1,0 por projeto	2019 a 2023	
16.	Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa (documento institucional de aprovação do projeto)	1,0 por projeto	2019 a 2023	
17.	Líder de grupo de pesquisa ativo no CNPQ (apresentar espelho do grupo)	1,0 por grupo	1	
18.	Membro de grupo de pesquisa ativo no CNPQ (apresentar declaração do líder do grupo)	0,2 por grupo	1	

APÊNDICE II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITENS	DATAS
Publicação do edital.	19/06/2023
Interposição de recursos contra as disposições legais ou regimentais do Edital e comissão de seleção (via e-mail pos.daced@unir.br).	20 a 22/06/2023
Resposta aos recursos contra o Edital e Comissão de seleção.	26/06/2023
Publicação do Edital após recursos.	27/06/2023
As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato	01 a 31/07/2023
Resultado preliminar das inscrições.	08/08/2023
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição (via e-mail: pos.daced@unir.br).	09 a 10/08/2023
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição.	14/08/2023
Homologação das inscrições e publicação no endereço eletrônico http://www.deced.arq.unir.br/ e nos murais do <i>Campus</i> de Ariquemes.	14/08/2023
Divulgação de alteração de membros da comissão de seleção, caso haja impedimento legal	16/08/2023
Interposição de recursos para impugnação de membro da comissão de seleção	15/08/2023
Resposta do recurso e divulgação de alteração de membros da comissão de seleção se for necessário	17/08/2023
Resultado preliminar da análise dos currículos Lattes no endereço eletrônico http://www.deced.arq.unir.br/ e nos murais do <i>Campus</i> de Ariquemes.	12/09/2023
Recurso contra análise dos currículos Lattes (via e-mail pos.daced@unir.br).	13 a 14/09/2023
Resposta aos recursos contra análise dos currículos Lattes (via e-mail: pos.daced@unir.br).	15/09/2023
Homologação do resultado final do Certame e publicação no endereço eletrônico http://www.deced.arq.unir.br/ e nos murais do <i>Campus</i> de Ariquemes.	15/09/2023
Divulgação do número de Matrícula dos aprovados (via e-mail de cada candidato aprovado/matriculado).	15 a 29/09/2023
Início das aulas	06/10/2023

ANEXO I - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10/05/2023 09:11

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 088, DE 10/05/2023 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 28
SEI/UNIR - 1338686 - Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 12/2023/CARQ/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção Discente para o Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior – Turma 2023:

- Profa. Dra. Eliéte Zanelato - Presidente
- Prof. Dra. Maria Norma Lopes Souza Silva - Vice-Presidente
- Profa. Jacqueline Lidiane de Souza Prais - Membro
- Profa. Dra. Cláudia Justus Torres Pereira - Membro
- Prof. Dr. Bruno de Oliveira Figueiredo - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LADYSLENE CRISTHYS DE PAULA, Vice-Diretor(a)**, em 09/05/2023, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338686** e o código CRC **DE3770C2**.

ANEXO II - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSO

10/05/2023 09:11

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 088, DE 10/05/2023 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 29
SEI/UNIR - 1338689 - Portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 13/2023/CARQ/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recurso do Processo Seletivo Discente para o Curso de Especialização em Docência no Ensino Superior – Turma 2023:

- Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria - Presidente
- Profa. Dra. Cátia Franciele Sanfelice de Paula - Vice-Presidente
- Bibliotecária M.e. Fabiany Moraes de Andrade - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LADYSLENE CHRISTHYS DE PAULA, Vice-Diretor(a)**, em 09/05/2023, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338689** e o código CRC **262DEAD9**.

Referência: Processo nº 23118.000348/2023-80 Site: www.unir.br

SEI nº 1338689

